



LEI Nº 2.420, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

007 ENSINO SUPERIOR

12.364.0007.20171 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$ 256.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

.....R\$ 256.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de março de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO.**

NOS TERMOS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:	
CARGO	
PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA
E-mail:	EXPEDIÇÃO:

TÍTULOS:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

Assinatura do Candidato.

EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA FUNÇÃO:

Assinatura do Candidato.

ANEXO IV**REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD (DEFICIÊNCIA FÍSICA)**

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O candidato supracitado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Declaro para os devidos fins, que sou Pessoa com Deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.420, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

007 ENSINO SUPERIOR

12.364.0007.20171 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício...
.....R\$ 256.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício

.....R\$ 256.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de março de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: PROFESSOR

CLASS.	NOME
04º	INGRID DE SOUZA D'AVILA CRUZ

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 03 dias do mês de março de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 019/2023/FUNSEM**

PORTARIA Nº 019, DE 06 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença em favor da Sra. Geissimar Joyce Veiga Mendes Máximo.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PA-

RECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 2º, da Lei Municipal nº 2112/2020. Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES MAXIMO**, efetiva no Cargo de contadora, lotada no FUNSEM, com vencimentos integrais, a partir de **26/02/2023** e término em **12/03/2023**, conforme atestados apresentados, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 185/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Andreza Tanise Antunes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

Valor Mensal: R\$ 5.699,85 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 24/02/2023 a 24/02/2024

Data: 24/02/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022"; o Edital de Convocação nº 006 de 17 de Fevereiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2023**

Contrato nº 41/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.153.881/0001-22.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de plantas e fertilizantes para o paisagismo, incluindo plantio e manutenção, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 89.302,90 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa centavos).

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Programática: 08.004.15.452.0017.20051.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.000000

Data do Contrato: 06/03/2023